



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA,
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

L I D F
Em. 10, 05, 16
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº RQ 1745 /2016

(Da Subcomissão de Acompanhamento de Fiscalização)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Saúde, sobre os gastos com a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, no Distrito Federal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE:

Requeiro, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 69-C, inciso I, alínea P, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Saúde as seguintes informações:

- i. O orçamento previsto para a realização dos jogos olímpicos e paraolímpicos, alocado na Unidade Orçamentária da Secretaria, com sua classificação funcional e programática;
- ii. Os projetos e ações a serem desenvolvidos pela Secretaria para a realização dos Jogos Olímpicos no âmbito do Distrito Federal;
- iii. As metas e prioridades desta Secretaria de Estado no tocante à realização do evento.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica pela criação de uma subcomissão de Fiscalização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, com a

Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 1745, 2016
Folha Nº 04

SECRETARIA LEGISLATIVA 10/05/2016 10:12
RITA 13266



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA,
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



finalidade de fiscalizar e dar transparência e Controle às normas estabelecidas para a organização e realização do reportado evento, no âmbito do Distrito Federal, bem como todas as políticas públicas

Por serem eventos de grande relevância, é de fundamental importância que tudo ocorra dentro da mais absoluta normalidade, não possibilitando brechas para falhas de gestão e desvios de receitas.

A constituição de uma subcomissão de fiscalização é fundamental para garantir a lisura e retidão nos preparativos e na realização dos jogos olímpicos e paralímpicos, para sanar eventuais problemas no orçamento público.

Devemos dispensar especial atenção e fiscalização a fim de que haja lisura, eficiência, razoabilidade e boa prática administrativa na gestão de recursos públicos.

A transparência é requisito essencial para que se opere a boa governança.

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Saúde Pública, preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis, em suas atribuições Institucionais, viabilizando identificar eventuais desvios ou gastos desnecessários.

Pelo exposto, proponho aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões, em de abril de 2016.


Deputado Chico Leite

PRESIDENTE


Deputado Roosevelt Vilela

RELATOR


Deputado Rodrigo Delmasso

SUPLENTE

Deputado Ricardo Vale

MEMBRO

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 1745/2016
Folha Nº 024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.745/16.

Autoria: Subcomissão de Acompanhamento dos Jogos Olímpicos

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 11/05/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Sector Protocolo Legislativo
RQ 1745, 2016
Folha Nº 03-2